



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 05/2020, de 13 de julho de 2020

CONVOCAÇÃO da Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional - CFAP

A Presidente do Conselho Federal de Museologia - COFEM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 7.287/1984, regulamentada pelo Decreto 91.775/1985,

CONSIDERANDO os crescentes pedidos de informações recebidos pelo COFEM sobre o Curso de Graduação em Museologia na modalidade EAD

CONSIDERANDO a necessidade do COFEM em garantir que os cursos de Museologia na modalidade Ensino à Distância ofereçam formação adequada aos egressos desses cursos capacitando-os a concorrer no mercado de trabalho

RESOLVE

1

RENOVAR por mais 90 dias o prazo para que a Comissão de Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CFAP) possa dar continuidade aos estudos sobre a legislação de formação em EAD, à luz das Diretrizes Curriculares para os Cursos de Formação em Museologia, os Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos com suas cargas horárias e ementa das disciplinas oferecidas.

A Comissão é formada pelos Conselheiros Federais, designados pela Portaria COFEM 05 de 13/04/2019, sob a presidência da Conselheira Andréa Fernandes Considera-COREM 4R 0149-I, Inga Ludmila Veitenheimer Mendes - COREM 3R 0017-IV e Nádya Teresinha Schröder - COREM 3R 0044-IV.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2020.

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga - COREM 2R - 0064-I
Presidente COFEM